

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para a formação de quadro reserva de estagiários:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se a formação de quadro de reserva para Estagiários, para cursos de Nível Superior. As vagas destinam-se aos estudantes dos cursos:

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS
Licenciatura - Letras	Cadastro Reserva	Máximo de 25 horas semanais	A partir do primeiro ano, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.
Pedagogia	Cadastro Reserva	Máximo de 25 horas semanais	A partir do primeiro ano, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.
Administração de Empresas	Cadastro Reserva	Máximo de 25 horas semanais	A partir do terceiro ano, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.

1.2 O estagiário aprovado do **Nível Superior** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$434,00 mensais e R\$50,00 auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias e 20 horas** semanais.

1.3 O estagiário aprovado do **Nível Superior** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$488,00 mensais e R\$50,00 auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **04 horas e 30 minutos diários e 22 horas e 30 minutos** semanais.

1.4 O estagiário aprovado do **Nível Superior** receberá bolsa-auxílio no valor de R\$542,00 mensais e R\$50,00 auxílio transporte, para uma jornada de trabalho de **05 horas e 25 horas** semanais.

1.5 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes 20 horas, 22 horas e 30 minutos, 25 horas semanais **ou 30 horas semanais não excedendo 06(seis) horas diárias**, nos dias determinado pelo departamento ou secretaria competente.

1.6 O auxílio transporte será concedido conforme a lei aplicável, sendo assim, deverá ser utilizado para locomoção do estagiário para o local de estágio e do local de estágio para casa.



1.7 O auxílio transporte é fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes por meio de depósito em conta corrente do estagiário, no valor de R\$ 50,00.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **10/03/2020 até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 22/03/2020**, no site do CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

2.2 Para realizar as inscrições acesse: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) – Opção Estudantes – Processos Seletivos – Veja mais processos seletivos – Consulte os processos públicos – Prefeitura de Santa Gertrudes.

2.3 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [piracicaba@ciee.org.br](mailto:piracicaba@ciee.org.br) no até o dia 22/03/2020.

2.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, CPF e telefone de contato, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.4 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.

2.5 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.6 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado e cursando o ano letivo atual;

2.7 Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.8 O candidato deficiente que necessitar de recursos de acessibilidade para realização da prova, deverá solicitar no ato da inscrição em campo específico.

2.9 A solicitação de recurso de acessibilidade, será analisada pelo CIEE, seguindo os critérios de razoabilidade.

2.10 **Imprescindível:** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidatos.

A





### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O local de aplicação da prova será divulgado em 25/03/2020 no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
- 3.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 29/03/2020 às 09h00.
- 3.3. O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 10 (dez) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, a saber:
  - 05 (cinco) de língua portuguesa: Crase, Ortografia, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Adjetivo, Acentuação e Compreensão e Interpretação de Texto.
  - 05 (cinco) de matemática: Problemas que contemplem regra de três, porcentagem e lógica.
- 3.4. Cada questão valerá 1 (um) ponto.
- 3.5. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.6. O candidato só será considerado aprovado, se acertar no mínimo 50% das questões da prova, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.
- 3.7 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova agendada às 09:00hs com antecedência mínima de 30 (trinta minutos). Os portões serão fechados impreterivelmente às 09:00hs.
- 3.8 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares, eletrônicos ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.
- 3.9 Durante a prova o celular deve ser desligado, sendo que qualquer ruído sonoro implicará na desclassificação do candidato.
- 3.10 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de RG, CPF e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
- 3.11 Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante, reservista, bilhete único, Xerox simples de qualquer documento, fotos de documentos, boletim de ocorrência e carteiras funcionais sem valor legal de documento de identificação.
- 3.12 O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 hora de prova.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO



- 4.1. A classificação provisória será divulgada no dia 27/04/2020 no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), junto com o Gabarito Oficial.
- 4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra apenas para pessoas com deficiência, desde que obtenha a pontuação mínima exigida no item 3.6.
- 4.3. O gabarito preliminar do processo será divulgado em 30/03/2020, no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), conforme cronograma anexo.
- 4.4. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:  
Candidato que tiver maior idade;  
Candidato que tiver maior nota de Língua Portuguesa;  
Candidato que tiver maior nota de Matemática.
- 4.5 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

#### 5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. “A prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos com deficiência, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei”.

5.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1.2 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

5.1.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 5.1 deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.





- 5.3 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 5.4 Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos 1 no período da manhã e 1 no período da tarde.
- 5.5 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato será desclassificado.
- 5.6 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 5.7 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.
- 5.8 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.
- 5.9 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá formalizar via e-mail a desistência do processo seletivo através do e-mail [atende.piracicaba@ciee.org.br](mailto:atende.piracicaba@ciee.org.br), não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção, ficando desclassificado, tendo que fazer outro processo seletivo.
- 5.10 - O CIEE não se responsabilizará por e-mails não lidos e telefones que não conseguirem contato com os estudantes. Sendo de obrigação do candidato, manter o seu cadastro atualizado.

## **6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar RG, CPF e Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- 6.4. - O Termo de Compromisso de Estágio será regido pela Instituição de Ensino, respeitando seus parâmetros e limitações previamente estabelecidos.
- 6.5 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes por no máximo 24 meses.
- 6.6 - O candidato que já estagiou pela Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, não poderá ultrapassar o prazo de 24 meses, que será somado ao tempo que já foi feito o estágio, consecutivo ou não, exceto para pessoas com deficiência.



6.7 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área ou secretaria em que o estagiário irá desenvolver o serviço, totalizando a jornada máxima de 5 horas diárias e 25 horas semanais.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como o termo o dia da sua divulgação pelo site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br). A interposição do recurso terá que ser realizado através do formulário padrão que ficará disponível no site do CIEE e entregue na **Unidade CIEE Piracicaba no horário 08h00 até às 17h00h de Brasília, no endereço Rua Cristiano Cleopath, 336 – Centro – CEP 013400-240 – Piracicaba/SP.**

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro defato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

## 8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contando da data de publicação da lista, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, ser renovado por igual período.

8.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) telefone não atualizado;
- b) e-mail incorreto ou não cadastrado;
- c) cadastro desatualizado.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 Fica eleito o Foro da cidade de Rio Claro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Santa Gertrudes, 04 de março de 2020.



Rogério Pascon  
Prefeito de Santa Gertrudes



**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/03/2020 até 22/03/2020
PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	25/03/2020
DATA DA PROVA	29/03/2020
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PREVISÓRIO	30/03/2020
PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO CONTRA O GABARITO	31/03/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	27/04/2020
GABARITO OFICIAL	27/04/2020
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CONCURSO	06/05/2020

A